

ACTA Nº 17

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8-04-99

Aos oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reunião ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Vereadores Srs. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, e Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo.

Pelas 14 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Eng.º Eduardo Belmiro Torres do Couto.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas nºs 12 e 13.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 7 de Abril, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – quatro milhões cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete escudos e setenta centavos; - Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quarenta e oito milhões trezentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete escudos; Receita do dia em operações orçamentais - cinco milhões trezentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e nove escudos; Receita do dia em operações de tesouraria – cento e três mil e trinta e cinco escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – seis milhões oitocentos e dezoito mil cento e noventa escudos e setenta centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quarenta e oito milhões quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e doze escudos.

ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA: - Esteve de novo presente na reunião a Sr.ª D. Rosa Fernandes Bacalhau que questionou o Executivo sobre a existência de mais alguma informação relativamente aos armazéns que ainda se encontram a laborar perto da sua habitação, dado possuir informações de que alguns já deveriam ter encerrado.

O Sr. Presidente informou que perante estes novos factos irá providenciar no sentido de os Serviços de Fiscalização averiguarem a situação, não obstante ter de se encontrar uma solução alternativa que resolva esta questão.

Entretanto chegaram à reunião os Srs. Vereadores Dr. José da Cruz Costa e Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

Dado tratar-se de matéria do seu conhecimento, o Sr. Vereador Dr. José Costa esclareceu que de facto se confirma que o Ministério da Economia deu já ordem para uma das empresas cessar a laboração, através da Delegação Regional da Energia do Centro, uma vez que a mesma não se encontrava licenciada. Contudo, lembrou que para o cumprimento desta formalidade haverá concerteza prazos a cumprir que, porventura, poderão ainda não ter expirado.

SUGESTÕES À CÂMARA: - De seguida tomou a palavra o Sr. Pinto que deu os parabéns à Câmara pelas obras em curso no edifício municipal do antigo turismo e no Museu de Santa Joana, tendo sugerido que se avance também com o plano previsto para a cidade desportiva. De seguida referiu-se uma vez mais à situação de uma casa e anexos localizados na Rua do Viso, em Santa Joana, e a outras casas da mesma Rua, cujos esgotos vão desaguar para uma vala hidráulica, situações em sua opinião ilegais e relativamente às quais os Serviços de Fiscalização já deveriam ter tomado as necessárias providências.

URBANIZAÇÃO DE NARIZ: - Apresentou-se na reunião o Sr. Gentil Alexandrino Fernandes Figueiredo, residente em Nariz, a denunciar a situação que se verifica na área residencial onde habita, cujos lotes foram vendidos pela Câmara, e para os quais estavam previstos prazos para início e conclusão das obras, em alguns casos já largamente ultrapassados, encontrando-se muitos deles em total estado de abandono, provocando

verdadeiras situações de insalubridade. O Sr. Presidente informou que irá solicitar aos serviços que efectuem um levantamento das situações apontadas, após o que será prestada informação conveniente.

CIDADE DE AVEIRO: - No uso da palavra, a Sr.ª Vereadora Dra. Maria Antónia chamou a atenção para a questão da insegurança que se faz sentir actualmente na cidade de Aveiro, tendo feito especial referência aos assaltos que ultimamente se têm verificado na Baixa de Santo António e na zona da Universidade de Aveiro. Considera que esta violência urbana não permite viver em paz na cidade e, não obstante o facto de o Executivo não ter responsabilidades directas nesta área, é sua opinião que deverá alertar, para o efeito, as autoridades competentes.

O Sr. Presidente confirmou que de facto se tem constatado um aumento da insegurança, concretamente na zona da Universidade de Aveiro, pelo que irá fazer chegar esta queixa ao senhor Ministro da Administração Interna, esperando que, a curto prazo, com a instalação da nova esquadra da polícia, esta possa vir a contribuir para um aumento do policiamento na cidade.

ESPECTÁCULOS: - Ainda pela Sr.ª Vereadora Dra. Maria Antónia foi levantado o problema dos espectáculos levados a efeito no Restaurante "O Conselheiro", em Oliveirinha, salientando que Aveiro tem sido sempre um centro de respeito e de defesa das liberdades individuais, que não devem ser confundidas com "libertinagem"; pelo que a Autarquia deverá accionar todos os meios legais ao seu alcance por forma a evitar que estes espectáculos voltem a acontecer.

O Sr. Presidente informou que os Serviços de Fiscalização já se deslocaram ao local em causa, até ao momento licenciado como um restaurante, concluindo que o mesmo se encontrava em total contravenção, uma vez que já nem a cozinha existia, pelo que estão a decorrer os trâmites legais com vista ao encerramento do referido estabelecimento.

ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA: - A finalizar a Sr.ª Vereadora Dra. Maria Antónia, disse ter sido contactada por alguns proprietários de terrenos localizados na Zona Industrial de Taboeira, que se queixaram de terem sido abordados por um ex-funcionário desta Autarquia que, exercendo uma certa coacção, os pressiona no sentido de procederem à venda

dos terrenos, com destino ao novo Parque Desportivo de Azurva, argumentando que se o não fizerem correm o risco de a Câmara proceder à expropriação dos mesmos.

O Sr. Vereador Domingos Cerqueira disse que, por conhecer bem a pessoa em causa, não acredita nas notícias que vieram a público, não aceitando também as acusações que lhe foram feitas.

O Sr. Presidente explicou que a zona em causa está efectivamente reservada a equipamentos e parque desportivo, onde está prevista a instalação do novo estádio, o que motivou o aparecimento de algumas manobras especulativas. Considerou, ainda, que houve um alarmismo injustificado e que foram feitas comparações na Imprensa que não tiveram razão de ser, isto porque se se considerar que os terrenos em causa não têm aptidão agrícola nem construtiva, em sede de expropriação, os preços vão-se aproximar muito dos que estão a ser propostos e, quem não estiver interessado em vender já, poderá ser confrontado com um processo de expropriação.

PROTECCÃO CIVIL: - O Sr. Vereador Domingos Cerqueira aludiu às acções que têm vindo a ser desenvolvidas pelos Serviços Municipais de Protecção Civil para se tentar resgatar o corpo do jovem que no passado fim-de-semana desapareceu nas águas da Ria, do lado de S. Jacinto, os quais não têm cessado as operações mesmo durante a noite, estando o coordenador daqueles Serviços sempre acompanhado de pelo menos outros dois elementos que, para além de participarem nas buscas, têm procurado dar apoio aos familiares da vítima. Mais informou que têm tido o apoio de 4 mergulhadores, bem como de vários barcos de sócios do Clube Naval de Aveiro, duas avionetas do Aeroclub de Aveiro e um helicóptero que foi disponibilizado pela Força Aérea.

REFUGIADOS DO KOSOVO: - O Sr. Vereador fez ainda questão de deixar uma referência à disponibilidade manifestada pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, assim que se aventou a hipótese de Portugal vir a receber refugiados do Kosovo, cujos serviços, de imediato, programaram um esquema de acolhimento que permitirá receber, em condições dignas, cerca de cinquenta pessoas.

SERVIÇO MUNICIPAL DE APOIO A ADOLESCENTES: - O Sr. Vereador Domingos Cerqueira deu ainda conhecimento que está a decorrer a Acção de Formação para Professores, na área da prevenção da toxicod dependência, subordinada ao tema "Quando

Aprender Significa Sentir”, cuja iniciativa e organização estão a cargo do Centro de Atendimento a Adolescentes.

Ao assunto se refere a deliberação de 25 de Março, findo.

TRANSRIA: - O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares propôs a abertura de uma oferta pública de emprego para admissão de pessoal com contrato de trabalho a termo certo para dois mestres, dois motoristas auxiliares de 3ª e dois marinheiros, destinados aos Serviços da Transria, o que mereceu a aprovação do Executivo.

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO REGULAMENTO: - O Sr. Vereador Eduardo Feio distribui por todo o Executivo o documento em epígrafe, elaborado com base no disposto no nº 2, do artº 49º, do Regulamento do PDM, tendo feito uma referência, em traços gerais, ao número de licenciamentos de obras particulares e sua distribuição por freguesia, dando nota também das maiores dificuldades da implementação do PDM. Destacou, ainda, a recente aprovação das alterações de pormenor ao regulamento do PDM, alterações essas que permitiram colmatar um conjunto de dificuldades. Referiu-se ainda a um conjunto de insuficiências no PDM que serão ultrapassadas através da elaboração de um conjunto de instrumentos de planeamento, donde se destacam os Planos de Urbanização de Aveiro e de S. Jacinto e de alguns planos de pormenor. Estas figuras permitirão resolver alguns dos constrangimentos ao nível de ocupação do solo e de desenho urbano.

O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares disse que esta monitorização do PDM deveria ter como objectivo dar a conhecer quais as viabilidades de construção que foram recusadas e o motivo das suas recusas.

O Sr. Vereador Eduardo Feio esclareceu que esta situação não foi prevista, tendo em atenção os diferente motivos que podem causar o indeferimento e no que respeita à ocupação de solo com a aprovação do PDM, essa ficou devidamente condicionada às zonas de construção previstas na planta de ordenamento. Independentemente desta situação informou que se iria verificar da possibilidade de os Serviços, futuramente, elencarem e descrimarem as razões do indeferimento

O Sr. Vereador referiu-se também ao facto de existirem freguesias que são “vítimas”, por exemplo, da localização da RAN, ou da REN, sendo outra das figuras condicionantes, por exemplo, na freguesia de S. Jacinto, a Reserva de S. Jacinto, a qual, em sua opinião, deveria ser permeabilizável a determinados tipos de construção, como por exemplo,

percursos pedonais, algumas fixações de apoio e requalificação de áreas militares, actualmente sem utilização.

O Sr. Vereador Eduardo Feio referiu que no que respeita às Reservas Ecológicas Nacionais estas são definidas pela Administração Central e que as zonas de construção em S. Jacinto são também condicionadas, não só por esta, mas também pelo domínio público marítimo e pelas servidões militares existentes. Referiu ainda que no quadro do PDM se definem as áreas de construção e que no Plano de Urbanização em elaboração estão a ser equacionadas um conjunto de intervenções com vista à qualificação do espaço urbano.

O Sr. Presidente considerou importantes os índices atrás mencionados, uma vez que, de imediato, transmitem informação aos interessados que, por sua vez, já nem sequer apresentam pedidos de viabilidade para aqueles locais.

Por fim o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares referiu-se a outros instrumentos de intervenção periódica, como por exemplo, o Gabinete Cidade, na sua opinião, pouco interveniente, no actual mandato.

O Sr. Presidente informou que, curiosamente, o Gabinete Cidade realizou ontem uma reunião, tendo o Sr. Vereador Eduardo Feio acrescentado que reuniu também no passado dia 30 de Março, a Comissão Consultiva de Urbanismo e Arquitectura, a qual tem reunido, sempre que necessário, para analisar situações pontuais.

O presente relatório vai ser apresentado à Assembleia Municipal, conforme o disposto no já mencionado nº 2, do artº 49º, do Regulamento do Plano Director Municipal de Aveiro.

VOTOS DE PESAR: - Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento do Prof. Doutor Luís Severo Marques Gonçalves, docente do Departamento de Geociências da Universidade de Aveiro e Fundador da UNEFOR – Associação Universidade Empresa para a Formação, da qual foi Presidente até ao seu falecimento, considerado um humanista, com uma visão de futuro impressionante e uma enorme capacidade de trabalho e que foi, sem dúvida, uma das pedras basilares da Universidade de Aveiro.

ORDEM DE TRABALHOS: - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

ALIENAÇÃO DE BENS - URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO GRINÉ: - No

seguimento da deliberação tomada na reunião realizada em 18 de Março, último e antes de se dar início à arrematação, o Sr. Presidente saudou todos os presentes e prestou alguns esclarecimentos sobre as condições de venda dos lotes nº 8 e nº 9, da Urbanização em epígrafe. Seguidamente, iniciou-se a arrematação dos lotes pela ordem indicada no edital, tendo sido deliberado, por unanimidade, atribuir ambos os lotes, a Fernando de Jesus Simões Almeida, cada um pela quantia de oito milhões seiscentos e cinquenta mil escudos.

CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CICLISTAS NA AV. DR. LOURENÇO

PEIXINHO: - Foi presente o processo em epígrafe, cujo concurso foi aberto por deliberação de 28 de Janeiro, último.

Relativamente ao processo em análise, a Sr.^a Vereadora Dra. Maria Antónia questionou o Executivo sobre as eventuais consequências que a construção da pista ciclável irá trazer à circulação automóvel, na principal artéria da cidade, tendo o Sr. Vereador Eduardo Feio explicado que a presente empreitada irá apenas implicar algumas alterações de trânsito pontuais, nomeadamente ao nível do estacionamento e semáforos. Contudo, informou que a Autarquia irá aproveitar a construção da pista para bicicletas para proceder a algumas alterações à circulação rodoviária consagradas no estudo de reordenamento do trânsito, que está a ser ultimado pela empresa Tecnep, estudo este que a Sr.^a Vereadora considerou ser fundamental apreciar-se.

De seguida o Sr. Presidente deu conhecimento da informação prestada pela comissão de análise das propostas, após o que foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido de a adjudicação ser feita à Firma Construtora Paulista, Lda., pela importância de onze milhões quinhentos e dezanove mil novecentos e oitenta e quatro escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes preteridos, a adjudicação e a minuta do contrato consideram-se aprovadas.

A Sr.^a Vereadora Dra. Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: "Embora tendo aprovado a decisão, fiz uma ressalva, que consistia na apresentação do estudo de trânsito em curso há muitos meses, para se ter uma ideia das implicações desta obra. Não nos foi ainda apresentado esse estudo e penso que seria da maior utilidade que ele tivesse acompanhado o projecto em causa."

PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO NEVES E BAIRRO DO EUSEBIO

CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO CEMITÉRIO DE CACIA: - Na sequência da deliberação de 7 de Janeiro, último, foi presente o processo de concurso relativo à empreitada em epígrafe bem como a informação prestada pela comissão de análise, tendo sido deliberado, por unanimidade e de acordo com a mesma, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação ser feita à Firma LAMEIRO EMPREITEIROS - JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA & FILHOS, LDA., pela importância de nove milhões trezentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro escudos, acrescida de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações no prazo legalmente estabelecido, se consideram aprovadas a adjudicação e a minuta do contrato.

COBERTURA DA GARAGEM DOS BOMBEIROS EM S. JACINTO: - Posto à consideração do Executivo, o processo relativo à empreitada em epígrafe, aberto por deliberação de 4 de Março, findo, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação da Comissão de Análise, transmitir a todos os concorrentes que a intenção da Câmara vai no sentido de a adjudicação ser feita à Firma MANUEL VALENTE & PINHEIRO, LDA., na modalidade de ajuste directo, pelo valor de três milhões trezentos e sessenta e dois mil escudos, acrescido de IVA.

Por unanimidade, foi ainda deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes preteridos, a adjudicação considera-se aprovada.

FORNECIMENTOS – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, NA ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA: - A Câmara tomou conhecimento do parecer emitido pela comissão de análise, relativamente à consulta de preços em epígrafe, autorizada por despacho superior de 1 de Março, último, após o que foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o referido fornecimento, à Firma HANDY COMERCIAL CENTRO – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E ARMAZENAGEM, LDA., na modalidade de ajuste directo, pela importância de um milhão trezentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e dois escudos, acrescido de IVA, por ter sido a Firma que apresentou proposta mais vantajosa para o efeito, ficando no entanto a mesma condicionada ao fornecimento de cadeiras de base de “patim”, conforme consta da proposta.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

Handwritten signatures and initials

FORNECIMENTOS – AQUISIÇÃO DE ESTANTES PARA O ARMAZÉM DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, NA ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA:

- Também no seguimento da consulta de preços para o fornecimento em epígrafe, autorizada por despacho superior de 1 de Março, último, e atendendo à informação da Comissão de Análise, o Executivo, deliberou, por unanimidade, adjudicar à Firma LEVIRA II – COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO METÁLICO, LDA., na modalidade de ajuste directo, pelo valor de dois milhões de escudos, acrescido de IVA., a aquisição de estantes para o armazém das novas instalações da Divisão de Serviços Gerais.

Mais foi deliberado que, caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes preteridos, no prazo legalmente estabelecido, a adjudicação considera-se aprovada.

IDEM – AQUISIÇÃO DE MOSAICO HIDRÁULICO: Conforme deliberação tomada na reunião de 19 de Novembro, do ano findo, foi presente o processo relativo ao fornecimento de mosaico hidráulico, 30X30, para o ano em curso, acompanhado da informação da comissão de análise, segundo a qual, a proposta que apresenta preços mais vantajosos é a da Firma SANCOS PLACAS, LDA..

Assim foi deliberado, por unanimidade e nos termos do artº 67º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, transmitir a todos os concorrentes que a intenção deste Executivo vai no sentido de a adjudicação ser feita à Firma acima citada, pelos seguintes valores unitários, acrescidos de IVA: - Pavimento Marmoritado – mil duzentos e cinquenta escudos/m², - Pavimento Anti-derrapante – mil e cem escudos/m², - Pavimento com Pedra Polida – mil e quatrocentos escudos/m², - e Pavimento com Pedra Polida (outras cores) – mil quinhentos e cinquenta escudos/m².

Mais foi deliberado, por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações no prazo legalmente estabelecido, se consideram aprovadas a adjudicação e a minuta do contrato.

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO/1999 – 1ª REVISÃO: - O Sr. Presidente deu conhecimento que, por força da aprovação dos projectos que integram o programa “Aveiro – Cidade Digital”, comunicada a 11 de Janeiro de 1999 pelo Ministério da

Ciência e Tecnologia, se torna necessário proceder à elaboração da 1ª revisão do Orçamento Ordinário e Plano de Actividades do ano em curso. Com efeito, o consórcio "Aveiro - Cidade Digital", viu aprovados quarenta projectos elaborados no âmbito do referido concurso, num montante de investimento global de 1.199.626 contos, a que correspondeu um montante global de subsídio atribuído de 731.585 contos. Tendo em conta que o actual orçamento e plano de actividades apenas contemplam cinco dos quarenta projectos aprovados, torna-se necessário que, enquanto Chefe do Consórcio "Aveiro - Cidade Digital", a Câmara Municipal de Aveiro proceda à inclusão de uma receita orçamental de 428.593 contos, correspondente a cerca de 58,6% do valor do subsídio atribuído, valor que corresponde ao nível de realização financeira global previsível para o ano em curso. O valor da 1ª revisão orçamental a realizar terá igual contrapartida de despesa orçamental por transferência para as entidades proponentes dos seguintes projectos: Smart TV - 3.600 contos; Minerva - 11.360 contos; Meu - 4.000 contos; Cartave - 27.300 contos; Sicosma - 32.000 contos; Simoqua - 13.980 contos; Caceed - 2.496 contos; Vera-Ria - 5.024 contos; R.E.I. - 3.186 contos; Tic-Tac - 25.019 contos; CPJ - 26.047 contos; Esvir - 1.589 contos; Biorede - 24.160 contos; Saúde Net - 28.703 contos; Resea - 7.525 contos; Ist - 13.804 contos; Net Alimentar - 2.058 contos; Sicate - 16.615 contos; Digitaldocks - 35.600 contos; Índias - 26.130 contos; EABL.Net - 7.808 contos; Formvirtual - 7.226 contos; Aveiromegastore - 22.392 contos; Classics on Demand - 3.680 contos; A.N.M. - 3.696 contos; O.A.D.G.V. - 4.588 contos; Orquital - 14.433 contos; Aveirana - 5.148 contos; Maltinha - 28.841 contos; Camarinha - 9.016 contos; Net Rotary - 2.080 contos; Net Moiceiro - 2.080 contos; Rap-Hits - 2.131 contos; Ciberdança - 3.000 contos; Cem - 2.278 contos.

A presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea b), nº 2, do artº 39, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

ALIENAÇÃO DE BENS - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE: - O Sr.

Presidente deu conhecimento de uma informação prestada pelo DPGP, relativa à cedência de uma parcela de terreno para implantação da Escola Superior de Saúde, junto às Piscinas Municipais, conforme planta em anexo ao correspondente processo.

Os Srs. Vereadores Domingos Cerqueira e Prof. Celso Santos alertaram para o facto de, já no mandato anterior, ter sido deliberada a doação de uma parcela de terreno ao Ministério da Saúde, para implantação de uma Escola Superior de Enfermagem, tendo o Sr. Presidente esclarecido que efectivamente na reunião de 22 de Setembro de 1997, foi autorizada

a referida doação, contudo, esta não chegou a ser oficializada, pelo facto de a respectiva escritura não se ter concretizado, daí que o terreno continua disponível e na posse da Autarquia. Como entretanto foi oficializada, em reunião do Senado da Universidade de Aveiro, no passado dia 3 de Fevereiro, a Escola Superior de Saúde, cujo projecto o Sr. Presidente considerou muito prestigiante, não só no campo da saúde como para Aveiro, propôs a revogação da referida deliberação e, conseqüentemente a cedência da referida parcela de terreno à Universidade de Aveiro, para implantação da Escola Superior de Saúde.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, ficando, por conseguinte, autorizada a cedência, pelo preço simbólico de cento e cinquenta e três mil escudos, da referida parcela de terreno, com a área aproximada de 5.593 m², avaliada em cento e cinquenta e três mil contos, devendo da respectiva escritura pública constar uma cláusula de reversão a favor do Município, caso ao terreno venha a ser dado outro fim que não seja aquele para que está especificamente a ser doado, e sem direito a quaisquer indemnizações por benfeitorias eventualmente existentes.

Mais foi deliberado, por unanimidade que, na oportunidade, o teor da escritura a celebrar deverá ser presente ao Executivo, para conhecimento.

A presente deliberação vai ser submetida à consideração da Assembleia Municipal.

LOTEAMENTO DO SNAB: - O Sr. Presidente deu conhecimento de três propostas de estudo de loteamento elaboradas pelos Serviços de Gestão e Património do Município, para os terrenos situados na Av. Riamar, em S.^a Jacinto, adquiridos por esta Autarquia à ex-SNAB.

Após análise dos referidos estudos, e face ao Relatório de Avaliação elaborado para o efeito, segundo o qual a proposta mais favorável, quer no aspecto económico, quer no urbanístico é a designada pela letra "C", conforme demonstram os quadros anexos ao referido relatório, foi deliberado, por unanimidade, optar por esta solução, a qual permite que a área destinada a comércio possa ter como finalidade um empreendimento turístico, nomeadamente um aparthotel, com dois pisos acima do solo, como complemento do hotel previsto no presente estudo.

O Sr. Vereador Eng.^o Cruz Tavares alertou para a questão do estacionamento colectivo, em seu opinião, deficiente e lembrou também a questão das instalações para a Transria, tendo aventado a hipótese de se prever esta situação no presente estudo, o que mereceu a concordância do Sr. Presidente e do restante Executivo.

PESSOAS COLECTIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA: - Por proposta do Sr.

Presidente, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao reconhecimento de pessoa colectiva de utilidade pública da **Fundação Eng.º António Pascoal**, dado tratar-se de uma Fundação que pretende prosseguir fins culturais, educativos e assistenciais, fomentando acções na área do desenvolvimento e investigação científica, designadamente no sector das Pescas, bem como atribuir prémios escolares e bolsas de investigação.

AVEIRO E SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE: - O Sr. Presidente deu conhecimento do

convite que lhe foi formulado pelo Senhor Primeiro Ministro, Eng.º António Guterres, para integrar a comitiva oficial que se irá deslocar a São Tomé e Príncipe, no período compreendido entre 11 e 14 do corrente mês, e que o mesmo surgiu na sequência do acordo de geminação existente entre as cidades de Aveiro e Santo António do Príncipe, motivo pelo qual foram também convidados os Presidentes das Câmaras de Oeiras, Marco de Canavezes e Benavente que têm igualmente geminações com outras cidades daquele arquipélago.

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos congratulou-se com o facto de se estarem a reatar as relações com as cidades-irmãs, e o cumprimento aos protocolos existentes, tendo perguntado ao Sr. Presidente se se pretende alargar o âmbito do protocolo, uma vez que o convite foi formulado pelo Governo, e se as Câmaras envolvidas vão ser apoiadas.

O Sr. Presidente explicou que o presente convite se deve ao facto de o Estado estar a repensar a política de cooperação e a tentar fazer uma articulação entre o que é a cooperação dos órgãos governamentais com a chamada cooperação descentralizada, não havendo qualquer promessa de que as Autarquias envolvidas venham a ser apoiadas financeiramente, havendo sim a ideia de que tem que haver uma concertação estratégica, ao nível dos programas concretos, no sentido de a cooperação se tornar mais eficaz. Mais informou que esta deslocação tem também como objectivo a assinatura de um protocolo com a Região Autónoma do Príncipe, para concretização de um plano de desenvolvimento previsto para aquela Ilha.

O Sr. Presidente deu ainda nota do apoio que irá ser prestado pela Autarquia Aveirense, do qual fazem parte um conjunto de bens de primeira necessidade, essencialmente material escolar e, ainda, um motor para uma embarcação que vai efectuar a travessia entre a Ilha do Príncipe e a Ilha de São Tomé. Seguem, ainda, duas mesas de ping-pong para as duas Escolas Secundárias existentes na cidade-irmã de Santo António do Príncipe, bem como 25

bolas de futebol e um equipamento completo do Beira-Mar para ser oferecido a cada um dos participantes de uma equipa de futebol que irá realizar um torneio por altura desta visita. Mais informou o Sr. Presidente que, em iniciativa conjunta com os Bombeiros Velhos, será também entregue uma viatura que, em princípio, será um jipe ou um auto-tanque, tendo o Sr. Vereador Domingos Cerqueira informado que ainda hoje se define qual das duas viaturas poderá ser disponibilizada.

Por unanimidade, foi deliberado concordar com a oferta dos bens referidos e, bem assim, autorizar o pagamento das correspondentes despesas.

AQUISICÃO DE BENS – TERRENOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL EM AZENHAS DE BAIXO, SANTA JOANA: - De acordo com a informação técnica nº 38/99,

prestada pelo DPGP, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um terreno rústico, identificado em planta anexa ao correspondente processo, inscrito na matriz sob o artº nº 3710, da freguesia de Santa Joana, com a área aproximada de 18.920 m², pertencente a Manuel Ferreira dos Santos e esposa, pelo valor global de trinta e nove milhões novecentos e quarenta mil escudos, destinando-se o mesmo à construção de habitação social.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado em onze prestações mensais, sendo a primeira em simultâneo com a celebração da escritura, no valor de nove milhões novecentos e quarenta mil escudos e, as restantes dez, no valor de três mil contos, cada, até ao integral pagamento.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), nº 2, do artº 39º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, na nova redacção dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

IDEM: - Tendo em vista a informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão do Património, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um prédio urbano composto por casa de habitação, pertencente a Madalena Oliveira Tavares Santos e Outros, com a área de 60 m², destinado à implementação de uma rotunda em S. Bernardo, pelo valor global de oito milhões de escudos, o qual deverá ser pago da seguinte forma: em simultâneo com a assinatura do Contrato Promessa de Compra e Venda, a quantia de quatro milhões de escudos e o restante no acto de assinatura da escritura.

PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO SÍNDICO, GRANJA DE CIMA, GRANJA DE BAIXO E VALE DA HORTA. - Concluído o projecto da obra em epígrafe e face à informação prestada pelo D.O.M.-D.V., foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 2, do art.º 50 do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, para a realização da empreitada de infra-estruturas de águas pluviais e pavimentação, para a qual se prevê uma estimativa de custos na ordem dos dezanove milhões de escudos.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar o respectivo Caderno de Encargos e Programa de Concurso, juntos do correspondente processo.

REABILITAÇÃO A MASSAS BETUMINOSAS DE ARRUAMENTOS EM MATADUÇOS - ESGUEIRA - Em presença a informação prestada pela Divisão de Vias e Trânsito foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso público, de acordo com o previsto no art.º 48 do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, para a realização da empreitada em epígrafe, a qual compreende trabalhos de movimentação de terras e pavimentação de diversos arruamentos no lugar de Mataduços, prevendo-se uma estimativa de custos na ordem dos quarenta e dois milhões de escudos.

Deliberou ainda o Executivo, também por unanimidade, aprovar o respectivo Caderno de Encargos e Programa de Concurso, juntos do correspondente processo.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA VERDE ENTRE A RUA BANDA AMIZADE E A AVIAÇÃO NAVAL. - Concluído o projecto de iluminação pública e face à informação prestada pelo D.O.M., deliberou o Executivo, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado para a realização da empreitada em epígrafe, prevendo-se uma estimativa orçamental de um milhão trezentos e catorze mil escudos.

Mais foi deliberado aprovar o respectivo Caderno de Encargos e Programa de Concurso, juntos ao correspondente processo.

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRINHA - MOBILIÁRIO PARA O AUDITÓRIO - Presente uma informação prestada pelos Serviços Municipais competentes, em face da qual deliberou o Executivo, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com carácter de urgência, nos termos do art.º 50 do Decreto-Lei n.º 405/93, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 101/95, de 19 de Maio, para o

fornecimento e assentamento de cadeiras com assento rebatível, costas e braços na zona do auditório da Junta de Freguesia de Oliveirinha e da mesa de apoio com as respectivas cadeiras no palco, prevendo-se uma estimativa de custos na ordem dos doze milhões de escudos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deliberou ainda o Executivo, também por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso respectivos, os quais se consideram juntos do correspondente processo.

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRINHA - FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS TIPO "DIVILUX" PARA EQUIPAR O SEGUNDO PISO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA - Na sequência da consulta efectuada junto de empresas

da especialidade, tendo em vista o fornecimento de divisórias do tipo "DIVILUX" para equipar o segundo piso do edifício sede da Junta de Freguesia de Oliveirinha, obtiveram-se os seguintes resultados: DIVILUX - quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil escudos; ESCRIVOUGA - cinco milhões, seiscentos e oitenta mil escudos; e ALCATILAR - cinco milhões e quatrocentos mil escudos.

De acordo com a informação prestada pela D.O.M. - D.P.O., deliberou o Executivo, por unanimidade, informar os concorrentes que a intenção da Câmara vai no sentido de a adjudicação dos trabalhos ser feita à DIVILUX, pelo valor de quatro milhões novecentos e cinquenta e dois mil escudos acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que é a firma que apresenta o melhor preço.

Mais foi deliberado, por unanimidade que, caso não sejam apresentadas alegações no prazo legalmente estabelecido, se consideram aprovadas a adjudicação e a minuta do contrato.

ESCOLA N.º 1 DE AVEIRO - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - Em face da informação prestada pelos Serviços Municipais competentes, deliberou o Executivo, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado para a aquisição do seguinte mobiliário para a escola em destaque: uma secretária para professor, uma cadeira para professor, treze mesas escolares, vinte e cinco mesas para alunos e um armário, pelo valor estimado de dois milhões, quinhentos e vinte mil escudos.

Deliberou ainda o Executivo, também por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso respectivos, os quais se consideram juntos do correspondente processo.

ESCOLAS DO CONCELHO - VERBAS PARA O ANO LECTIVO DE

1998/99: - No seguimento da deliberação de 7 de Janeiro, último, e por proposta do Sr. Vereador Jaime Borges, foi deliberado, por unanimidade, conceder à Delegação Escolar de Aveiro, os seguintes subsídios destinados as diversas Escolas do concelho, com referência ao ano lectivo de 1998/99 e que correspondem à segunda metade do valor total a atribuir: Expediente e Limpeza - um milhão cento e cinquenta mil escudos; Material Didáctico - oitocentos e cinquenta e dois mil escudos, e Aquecimento - trezentos e cinquenta mil escudos, o que perfaz a verba total de dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil escudos.

IDEM - VERBAS PARA AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS: - Também na sequência de deliberação de 7 de Janeiro, último, e no âmbito dos auxílios económicos directos aos alunos mais carenciados, foi deliberado, por unanimidade, conceder à Delegação Escolar de Aveiro um subsídio no valor total de quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e três escudos, relativo à quantia em falta, sendo dois milhões quatrocentos e noventa mil e quinhentos escudos para aquisição de livros e material escolar e um milhão setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e três escudos para subsídios de alimentação.

IDEM - ESCOLAS EM REGIME DE GESTÃO AUTÓNOMA: - Ainda no seguimento de outra deliberação de 7 de Janeiro, findo, e também por proposta do Sr. Vereador, foi deliberado, por unanimidade, conceder um subsídio no valor total de dois milhões quinhentos e dezassete mil setecentos e noventa e dois escudos, correspondente à segunda e última tranche a atribuir durante o presente ano, para ser distribuído pelas Escolas, de acordo com uma informação dos Serviços de Educação, que aqui se dá por transcrita e da seguinte forma: Expediente e Limpeza - quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta escudos; Material Didáctico - duzentos e noventa e sete mil escudos; Aquecimento - cento e sessenta e quatro mil escudos; Livros e Material Escolar - seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco escudos; e Alimentação - novecentos e trinta e um mil cento e sessenta e sete escudos.

✓ *CS*

ESCOLAS DO CONCELHO – ESCOLA N.º 6 DE AVEIRO (AREAIS):- Face

ao pedido da Escola n.º 6 dos Areais e atendendo à informação do Gabinete de Educação, foi deliberado, por unanimidade, conceder à mesma um subsídio no valor de cem mil escudos, para participar na aquisição de uma máquina fotocopiadora.

IDEM – ESCOLA EB 2, 3 AIRES BARBOSA:- De acordo com uma informação

do Gabinete da Educação e por proposta do Sr. Vereador Jaime Borges, foi deliberado, por unanimidade, face ao pedido efectuado pela Escola em epígrafe, atribuir um subsídio no valor de cem mil escudos, destinado a custear as despesas com a elaboração de uma brochura comemorativa dos 25 anos daquela Escola.

IDEM – JARDIM DE INFÂNCIA DE EIXO:- De novo no uso da palavra, o Sr.

Vereador Jaime Borges fez referência a um ofício do estabelecimento de ensino em epígrafe, onde é solicitada a oferta de uma televisão e de um vídeo, necessário para a realização de várias actividades que aquele Jardim de Infância pretende desenvolver. Foi deliberado, por unanimidade, oferecer o equipamento solicitado.

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE

AVEIRO - Face a um pedido formulado pelo ISCAA e em consonância com a informação prestada pelos Serviços de Educação desta Câmara Municipal, deliberou o Executivo, por unanimidade, apoiar a realização do 2.º Encontro de Francês de Especialidade, a levar a efeito nos próximos dias 6 e 7 de Maio, mediante a cedência de transporte e de um espaço adequado para a realização de um “Porto de Honra”, bem como através da colocação nas entradas da cidade, de placas identificativas da realização deste evento.

PROJECTO YOUTHSTART –“(RE)CONSTRUIR PROJECTOS DE VIDA”-

De acordo com a informação n.º 118/99 dos Serviços de Habitação, prestada pela coordenadora técnica do projecto em destaque, deliberou o Executivo, por unanimidade, autorizar a cedência de passe gratuito a Ivone Cristina Silva Resende, integrada no projecto em epígrafe.

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CACIA:- Face ao pedido da entidade

em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, atribuir à

mesma um subsídio no valor de cinco milhões de escudos, destinado a participar nas despesas com a conclusão das obras naquele Centro.

CENTRO DE ESTUDOS INTERNACIONAIS: - O Sr. Presidente submeteu à consideração da Câmara uma carta dirigida a esta Autarquia pelo director do Centro de Estudos Internacionais, através da qual solicita o pagamento de rendas em atraso, no valor de três mil e novecentos contos, resultante de compromissos assumidos pelo anterior Executivo, tendo informado que só agora trouxe o assunto ao conhecimento da Vereação, uma vez que foi necessário verificar da existência ou não de um protocolo entre a edilidade e aquela Instituição.

Face à inexistência de qualquer documento o Sr. Presidente perguntou ao Sr. Vereador Prof. Celso Santos se na realidade foi assumido algum compromisso pelos anteriores Executivos, tendo o Sr. Prof. Celso Santos informado que, não obstante não existir qualquer documento escrito, a Autarquia, efectivamente, começou por prestar apoio àquele Centro de Estudos, mediante o pagamento das rendas devidas pelo espaço que ocupavam, contudo, a dado momento deixaram as mesmas de ser pagas porque, na realidade, era intenção da Câmara terminar com este apoio, só que nunca se chegou a formalizar.

Entretanto ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Prof. Celso Santos.

O Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares disse ser oportuno, neste momento, saber o que significa o CINT para Aveiro e se merece o apoio da Autarquia, tendo todos partilhado a mesma opinião e reconhecido que, de facto, não se conhece qualquer acção que tenha resultado útil para a cidade, levada a cabo por aquela Instituição.

O Sr. Presidente propôs que se efectue o pagamento das verbas em atraso, no valor de três mil e novecentos contos, considerando que, de facto, houve compromissos anteriormente assumidos os quais, em sua opinião, devem ser cumpridos.

Posta esta proposta à votação, mereceu a mesma aprovação, com os votos contra dos Srs. Vereadores Eng.º Cruz Tavares, Domingos Cerqueira e Dra. Maria Antónia.

A Sr.ª Vereadora Dra. Maria Antónia apresentou a seguinte declaração de voto: "As rendas em atraso desta Organização, segundo declarações orais, montam a três mil e novecentos contos. Não se vislumbra a utilidade desta organização para Aveiro, nem qual a responsabilidade que a Câmara de Aveiro terá em relação a ela. Uma vez que se trata de dinheiros públicos, que considero "mal parados", se forem usados desta forma, voto contra."

Mais foi deliberado, por unanimidade, que cessem as obrigações da Câmara em relação ao pagamento de rendas, com efeitos à data em que a dívida contabiliza o montante atrás mencionado, podendo a Câmara, eventualmente, vir a apoiar aquela Instituição, em situações pontuais que sejam consideradas de interesse para Aveiro.

AUTOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os autos de recepção definitiva das obras de "Arranjos Exteriores na Rua Luís Gomes de Carvalho", "Pavimentação da Rua da Escola em Eixo", "Urbanização a Sudoeste de Cacia - Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação de Passeios - 1ª fase", "Urbanização a Sudoeste de Cacia - Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação de Passeios - 2ª fase", "Urbanização a Sudoeste de Cacia - Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação de Passeios - 1ª e 2ª fases - Adicional", e "Adicional à Pavimentação de Acessos à Nova Escola de Eixo", adjudicadas à Firma LAMEIRO EMPREITEIROS - JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA & FILHOS, LDA. e, por conseguinte, autorizar a restituição das importâncias que se encontram retidas como depósitos de garantia.

Mais foi deliberado, por unanimidade, e com referência às obras atrás mencionadas, autorizar o cancelamento das seguintes garantias bancárias: nº 47942, da quantia de cento e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete escudos e cinquenta centavos; nº 7974929, da importância de duzentos e um mil e cinco escudos; nº 7982720, no valor de trezentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta escudos; nº 7979356, da importância de trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete escudos; nº 7990704, da quantia de cento e sete mil oitocentos e sessenta e cinco escudos, todas emitidas pelo Banco Totta & Açores, S.A., e um depósito de garantia no valor de sessenta e dois mil e quinhentos escudos, efectuado na Caixa Geral de Depósitos.

TRÂNSITO - ESTACIONAMENTOS PARA DEFICIENTES: - Pelo Sr. Vereador Eduardo Feio foi presente um requerimento de Carla Susana Matias Ferreira de Oliveira, deficiente motora, a solicitar um estacionamento privativo na zona onde exerce a sua actividade profissional, na Av. Dr. Lourenço Peixinho, nº 128, junto ao Gabinete Técnico-Pedagógico de Aveiro, Lda..

Considerando a informação da Divisão de Vias e Trânsito, e atendendo à declaração médica apresentada, foi deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão formulada.

Luís
Ch *X* *André*
de

PROGRAMA VIDA/EMPREGO - PROTOCOLO – O Sr. Vereador Domingos

Cerqueira deu conhecimento do conteúdo de um protocolo celebrado, no dia 6 de Abril último, entre a Coordenação Nacional do Programa Vida-Emprego, o Instituto do Emprego e Formação Profissional e a Câmara Municipal de Aveiro, e cujo objectivo é promover a reinserção social e profissional dos ex-toxicodependentes. Pelo presente documento, a Câmara Municipal de Aveiro manifesta a sua disponibilidade para promover estágios de inserção sócio-profissional e para facultar experiências de emprego a ex-toxicodependentes devidamente enquadrados pelas entidades de tratamento, no âmbito das medidas previstas no Programa Vida-Emprego. A Câmara Municipal de Aveiro disponibiliza-se, igualmente, para participar na definição e implementação de Programas Integrados de Orientação e Formação Profissional e Emprego, nas condições que vierem a ser acordadas.

O Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do protocolo supracitado, já assinado pelo Sr. Presidente, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA JOANA – ELABORAÇÃO DO

PROJECTO: - Presente uma informação da DAUA, através da qual se menciona o facto de o projecto de arquitectura da Unidade de Saúde de Santa Joana, adjudicado por deliberação de 18 de Novembro de 1996 à Equipa Técnica Albino Marta & Cardielos, Lda., não ter tido o desenvolvimento normal em virtude de, pela Administração de Saúde de Aveiro, terem sido levantadas questões relacionadas com a distribuição funcional e reprogramação de espaços e compartimentos, o que originou um aumento de áreas e, conseqüentemente, um aumento à proposta de honorários inicial. Segundo a mesma informação, a nova proposta de honorários cifra-se em sete milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil escudos que, subtraindo o valor da proposta inicial de quatro milhões novecentos e setenta mil quatrocentos e oitenta e três escudos, se consubstancia num aumento de dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dezassete escudos. Considerando que se trata de serviços complementares não incluídos no projecto inicial que não podem tecnicamente ser separados do contrato principal, a Câmara deliberou, por unanimidade e com base no que se encontra previsto nas alíneas i) e) do nº 1 do artº. 36º. conjugado com o nº 1 do artº. 37º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, adjudicar a elaboração dos referidos serviços à equipa técnica de ALBINO MARTA & CARDIELOS, LDª, pela já mencionada quantia de dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro

mil quinhentos e dezassete escudos, pelo que deverá notificar-se a adjudicatária com vista à celebração do respectivo contrato adicional.

SUBSÍDIOS - Face aos diversos pedidos apresentados, deliberou o Executivo, por unanimidade, autorizar a concessão dos seguintes subsídios:

- um milhão de escudos à **Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Quinta da Bela Vista**, para custear as despesas efectuadas com a actividade anual desenvolvida por esta Associação;

- duzentos e cinquenta mil escudos à **Diocese de Aveiro**, para apoio à publicação do catálogo relativo à exposição intitulada "Um Homem Para os Outros", a decorrer no Centro Cultural e de Congressos de 9 a 30 de Abril;

- duzentos e vinte mil escudos à **Universidade de Aveiro**, nomeadamente ao Departamento de Electrónica e Telecomunicações, destinados a apoiar a participação de uma equipa no Campeonato Mundial de Robótica Móvel, a realizar em França, na cidade de Bourges, de 26 a 30 de Abril;

- duzentos mil escudos ao **Grupo Animador Cultural Etnográfico da Freguesia de Requeixo**, para fazer face às despesas efectuadas com a manutenção do Museu Etnográfico da freguesia;

- duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos escudos, ao **Centro da Área Educativa de Aveiro**, com vista ao pagamento da ocupação do Salão Nobre do Teatro Aveirense, nos dias de 26 de Abril a 3 de Maio e da Sala de Espectáculos, no dia 27 de Abril, no âmbito da IV Mostra Inter-escolar de Projectos Pedagógicos;

- Face a um pedido formulado pela **Associação Humaniarte**, a qual pretende desenvolver um programa de dinamização da prática desportiva, junto das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico das freguesias mais distanciadas do concelho de Aveiro, e de acordo com a informação prestada pelos Serviços de Educação desta Câmara Municipal, deliberou o Executivo, por unanimidade, conceder um subsídio no valor de duzentos mil escudos, a atribuir até ao próximo mês de Junho, importância essa que corresponde a oitenta mil escudos por mês.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos à consideração do Executivo os seguintes processos de obras:

- Nº 614/88, de CONCRETEx – Artefactos de Betão Decorativo, Lda. respeitante à ampliação da empresa situada na Quinta do Branco – Zona Industrial de Eixo. Lidos os pareceres constantes do processo, nomeadamente o emitido pela Junta de Freguesia de Eixo e considerando que se trata de uma unidade industrial pioneira e única no País com uma capacidade produtiva e um número de postos de trabalho bastante significativos para a freguesia e para o concelho, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar de interesse económico e social a indústria em questão e, por conseguinte, aprovar a ampliação pretendida;

- Nº 218/95, de CTV – Construtora de Imóveis, Lda., a requerer o licenciamento das obras de urbanização relativas a um terreno sito na Rua da Ucha, lugar de Mataduchos, freguesia de Esgueira. Face à informação técnica prestada pela DPDE, em 24 do mês findo, junta ao processo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido nos pontos 3/1.1 a 3/1.5, constantes da referida informação;

- Nº 310/88, de ESTRELA MAIOR – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda., a requerer informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício de habitação colectiva na Rua Nova de Vilar – EN 109 – Vilar, freguesia de S. Bernardo. Considerando o parecer emitido sobre o assunto pelo Gabinete responsável pela elaboração do “Plano de Pormenor de Requalificação da EN 109”, bem como a informação técnica nº 151/99, prestada pelo DPGP, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, nas condições constantes da já mencionada informação, que se encontra junta ao processo e cujo teor aqui se dá como transcrito;

- Nº 751/97, de MANUEL ISIDRO DA SILVA, relativo a uma operação de loteamento no lugar da Póvoa do Paço, da freguesia de Cacia, deste concelho, tendo sido deliberado, por unanimidade, licenciar a operação nas condições constantes da informação nº 137/99, do DPGP, de 9 de Março, findo, junta ao correspondente processo;

- Nº 410/93, de SOCIEDADE IMOBILIÁRIA CRAVO & FILHO, LDA. relativo a um loteamento urbano situado em Taboeira. Face ao teor da informação DPDE/GS 99 03 26, junta ao correspondente processo, foi deliberado, por unanimidade, licenciar as respectivas obras de urbanização devendo ser dado cumprimento ao seguinte: pagamento de 3.351.367\$00 correspondente à construção/pavimentação de arruamento/passeios bordeados de lancil L15 e águas pluviais (ponto 4/1.2); seja apresentado documento de posse do terreno da zona de retorno exterior ao loteamento ou em alternativa autorização do respectivo proprietário, para se poder executar a solução B anexa (ponto 4/1.3); seja apresentada caução bancária (ponto

4/1.4); seja efectuado o pagamento à EDP/EN (ponto 4/1.5); seja liquidada a taxa de compensação provisória de acordo com o ponto 4/1.6, com actualização para o 2º trimestre de 1999, seja requerido o alvará de loteamento (ponto 4/1.7).

- Nº 270/95, de JOÃO MANUEL DE JESUS MARÇAL, a requerer a recepção provisória parcial das obras de urbanização. Face às informações constantes do processo, foi deliberado, por unanimidade, deferir a recepção provisória parcial das obras de urbanização, incluída a da rede de gás, bem como deferir a libertação da caução bancária existente, devendo o requerente apresentar uma nova no valor de 286.229\$00, equivalente a 10% do valor global objecto de recepção provisória, e que ficará cativa pelo prazo de um ano até à recepção definitiva das obras.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o artº 4º, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 20 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim, Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Alby. Jm. 7-4
Eram 20 horas
Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim
Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro

Relatório
[Handwritten signatures]

PROTOCOLO ENTRE
A
COORDENAÇÃO NACIONAL DO PROGRAMA VIDA-EMPREGO
E
A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

A toxicod dependência é um problema grave que afecta não apenas as pessoas e as famílias atingidas pelo fenómeno, mas a sociedade no seu conjunto. Sendo extremamente complicado, tal problema deve ser atacado nas suas múltiplas facetas, o que implica a mobilização de esforços concertados por parte de todas as entidades, públicas e privadas, de âmbito nacional e local, com responsabilidade social.

O tratamento da toxicod dependência constitui uma necessidade inquestionável que implica um processo complexo, consumidor de esforços humanos e investimentos financeiros significativos, suportados pelas famílias e pelo Estado, isto é, por toda a sociedade. Esse processo só se pode considerar completado com a plena reinserção social e profissional dos ex-toxicod dependentes, sem a qual os esforços feitos correm o risco de se revelarem inúteis.

A articulação entre o tratamento, a promoção da empregabilidade e o acesso a uma actividade profissional digna é, assim, um instrumento indispensável de reinserção dos ex-toxicod dependentes. Ela implica a mediação entre as entidades que prestam serviços de tratamento, as entidades empregadoras e os serviços de emprego e formação. Tal mediação constitui o objectivo do Programa VIDA-EMPREGO. Para o seu sucesso contribuem o Projecto VIDA e o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) que coordenam o Programa, mas também as entidades empregadoras. Os Municípios, não apenas nessa qualidade, mas também enquanto agentes de desenvolvimento, de articulação entre estruturas locais e promotores da qualidade de vida das populações, constituem uma peça fundamental no Programa.

O presente Protocolo estabelece os princípios de colaboração entre a Coordenação Nacional do Programa VIDA-EMPREGO e a Câmara Municipal de Aveiro no sentido do desenvolvimento desse Programa.

Revisão
SM
de

Cláusula 1ª
(OBJECTIVO)

Pelo Presente Protocolo a Coordenação Nacional do Programa VIDA-EMPREGO e a Câmara Municipal de Aveiro manifestam a sua intenção de colaborar no desenvolvimento do mesmo, nomeadamente no que respeita à aplicação das medidas a que se referem as cláusulas seguintes.

Cláusula 2ª
(MEDIDAS ESPECÍFICAS)

A Câmara Municipal de Aveiro manifesta a sua disponibilidade para promover estágios de inserção socio-profissional e para facultar experiências de emprego de ex-toxicodependentes devidamente enquadrados pelas entidades de tratamento, no âmbito das medidas previstas no Programa VIDA-EMPREGO.

Cláusula 3ª
(CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS)

As condições a que obedecerá a aplicação das medidas referidas, nomeadamente o número de estágios e respectivos planos, o número de empregos a criar e a definição dos respectivos postos de trabalho, o processo de designação dos ex-toxicodependentes beneficiados e a estrutura de apoio a estagiários e a trabalhadores com contrato de trabalho temporário a desenvolver na Câmara Municipal de Aveiro deverão ser concretizadas através dos instrumentos adequados a definir com as Agências Regionais do Programa VIDA-EMPREGO.

Handwritten notes and initials in the top right corner.

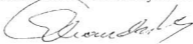
Cláusula 4ª

(PROGRAMAS INTEGRADOS DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO)

A Câmara Municipal de Aveiro manifesta também a sua disponibilidade para participar na definição e implementação de Programas Integrados de Orientação e Formação Profissional e Emprego, nas condições que vierem a ser acordadas entre os signatários.

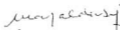
Feito em Lisboa, aos dias 6 de Abril de 1999

O Coordenador Nacional do Projecto VIDA

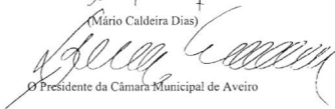


(Alexandre Rosa)

O Presidente do Instituto do Emprego e Formação Profissional



(Mário Caldeira Dias)



O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



REUNIÃO DE

~~49, 04, 11~~

- Aprovado

- Subsídio de 200.000 \$00
por mês

Entre a

Câmara Municipal de Aveiro

e a

ACAV - Associação Arte e Cultura de Aveiro

é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo

1. A Câmara Municipal de Aveiro reconhece o importante papel desenvolvido pela Associação Arte e Cultura de Aveiro na divulgação, valorização e dinâmica cultural nas mais variadas expressões artísticas.

2. Para a prossecução destes objectivos, a ACAV desenvolve uma actividade permanente de ensino e aperfeiçoamento tendo em vista a sua qualidade.

3. As despesas decorrentes daquela actividade normal cifram-se, presentemente, duzentos mil escudos, verba que a Câmara Municipal de Aveiro assegurará em cada mês de subsídio a conceder à ACAV.

4. A administração da referida verba caberá aos responsáveis da ACAV nos termos das suas normas regulamentares, sendo anualmente apresentado relatório e contas à Câmara Municipal de Aveiro.

5. Como contrapartida, a ACAV continuará a desenvolver o seu projecto para a criação de um Centro Artístico ligado à Comunidade, além de prosseguir no apoio a projectos de Solidariedade Social e nesta área com particular ênfase na Infância.

6. Quaisquer despesas extra relacionadas com as actividades referidas no número anterior, bem como as despesas de alojamento e de deslocação, serão contabilizadas caso a caso mas não incluídas na verba geral atribuída mensalmente.

7. Sem prejuízo dos compromissos assumidos com a Câmara Municipal de Aveiro, a ACAV poderá contratar livremente as condições de quaisquer outras actividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
SERVIÇOS DE CULTURA

8. Em todos os seus programas públicos, a ACAV anunciará o apoio da Câmara Municipal de Aveiro.

9. O presente protocolo entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 1999 e tem a duração de um ano, sucessivamente renovável por igual período de tempo, se não for renunciado por qualquer das partes com um mínimo de antecedência de trinta dias.

10. Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por representantes da Câmara Municipal de Aveiro e da ACAV - Associação Arte e Cultura de Aveiro.

A Câmara Municipal de Aveiro

A ACAV - Associação Arte e Cultura de Aveiro



REUNIAO DE

~~99/04/88~~

- Aprovado
- Subsídio de 20.000\$00
Município

Entre a

Câmara Municipal de Aveiro

e o

Sociedade Recreio Artístico - Grupo de Cantares - "Xailes de Aveiro"
é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo

1. A Câmara Municipal de Aveiro reconhece o importante papel desenvolvido pela Sociedade Recreio Artístico - Grupo de Cantares "Xailes de Aveiro" na divulgação musical, para além da formação dos seus elementos.

2. Para a prossecução destes objectivos, a Sociedade Recreio Artístico - Grupo de Cantares "Xailes de Aveiro" desenvolve uma actividade permanente de ensino e aperfeiçoamento tendo em vista a sua qualidade artística.

3. As despesas decorrentes daquela actividade normal cifram-se, presentemente, trinta mil escudos, verba que a Câmara Municipal de Aveiro assegurará em cada mês de subsídio a conceder à Sociedade Recreio Artístico - Grupo de Cantares "Xailes de Aveiro".

4. A administração da referida verba caberá aos responsáveis da Sociedade Recreio Artístico - Grupo de Cantares - "Xailes de Aveiro" nos termos das suas normas regulamentares, sendo anualmente apresentado relatório e contas à Câmara Municipal de Aveiro.

5. Como contrapartida, a Sociedade Recreio Artístico de Aveiro - Grupo de Cantares "Xailes de Aveiro", acordará com os Serviços de Cultura da Câmara Municipal de Aveiro a participação em 4 actividades a realizar em datas e locais a acordar mutuamente.

6. Quaisquer despesas extra relacionadas com as actividades referidas no número anterior, bem como as despesas de alojamento e de deslocação, serão contabilizadas caso a caso mas não incluídas na verba geral atribuída mensalmente.

7. Sem prejuízo dos compromissos assumidos com a Câmara Municipal de Aveiro, a Sociedade de Recreio Artístico - Grupo de Cantares "Xailes de Aveiro" poderá contratar livremente as condições de quaisquer outras actividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
SERVIÇOS DE CULTURA

8. Em todos os seus programas públicos, a Sociedade Recreio Artístico - Grupo de Cantares "Xailes de Aveiro" anunciará o apoio da Câmara Municipal de Aveiro.

9. O presente protocolo entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 1999 e tem a duração de um ano, sucessivamente renovável por igual período de tempo, se não for renunciado por qualquer das partes com um mínimo de antecedência de trinta dias.

10. Os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por representantes da Câmara Municipal de Aveiro e da Sociedade Recreio Artístico - Grupo de Cantares "Xailes de Aveiro".

A Câmara Municipal de Aveiro

A Sociedade Recreio Artístico - Grupo de Cantares "Xailes de Aveiro"



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O
INSTITUTO DA COOPERAÇÃO PORTUGUESA, AS
CÂMARAS MUNICIPAIS DE AVEIRO, BENAVENTE,
MARCO DE CANAVESES E OEIRAS E A
REGIÃO AUTÓNOMA DO PRÍNCIPE
S. TOMÉ E PRÍNCIPE**

*(ao abrigo do Protocolo de Cooperação celebrado entre
o Ministério dos Negócios Estrangeiros e a
Associação Nacional de Municípios Portugueses)*

O Presente **Protocolo de Colaboração** é elaborado ao abrigo e no contexto do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, rubricado em Lisboa a 24 de Novembro de 1998 por sua Excelência o Ministro Dr. Jaime José Matos da Gama e pelo Presidente Eng^o Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, respectivamente e em representação das respectivas entidades, tendo por objectivos gerais os propósitos aí referidos expressos no Plano Integrado de Cooperação Portuguesa, e tendo por destinatária e beneficiária a Região Autónoma do Príncipe na República Democrática⁴ de São Tomé e Príncipe.



O Instituto da Cooperação Portuguesa, adiante designado por ICP, as Câmaras Municipais de Aveiro, Benavente, Marco de Canaveses e Oeiras, e o Governo da Região Autónoma do Príncipe, acordam no seguinte:

Artigo 1º
(Objectivo)

O presente Protocolo de Colaboração estabelece as áreas e formas de cooperação entre o ICP, os Municípios de Aveiro, Benavente, Marco de Canaveses e Oeiras e a Região Autónoma do Príncipe, com vista ao empreendimento conjunto de acções que visam a salvaguarda e recuperação do património histórico imobiliário na cidade de Santo António, a seguir referenciadas.

Artigo 2º
(Áreas Prioritárias)

São, nomeadamente, consideradas áreas prioritárias as seguintes:

1. Inventariação e catalogação dos edifícios e infra estruturas de arquitectura colonial e valor histórico-cultural da cidade de Santo António, capital da Região Autónoma do Príncipe;
2. Reabilitação, manutenção e conservação desse património;
3. Educação e formação de quadros locais nas áreas objecto das alíneas anteriores;
4. Apoio em meios humanos, técnicos, científicos e de materiais e equipamentos com vista à prossecução dos objectivos definidos supra.



Artigo 3º

(Acções de Cooperação)

As acções de cooperação e as intervenções e levar a efeito nos domínios acima referenciados abarcarão fundamentalmente as seguintes áreas, sem prejuízo de outras que no futuro se venham a mostrar pertinentes e necessárias:

a) Intervenção e catalogação de edifícios e infra-estruturas

Inserem-se nesta área todas as iniciativas e acções que visem, nomeadamente:

- Fazer o levantamento, estudo, definição e projecção das medidas necessárias ao fim em vista, tais como a elaboração de projectos, o estabelecimento de assessorias técnicas e científicas e a consulta a organismos e instituições de reputada qualidade e prestígio;

b) Reabilitação, manutenção e conservação do património

Inserem-se nesta área todas as iniciativas e acções que visem, nomeadamente:

- Afectação de recursos, financeiros e outros, atinentes à constituição e envio de equipas municipais de acompanhamento da execução de obra no terreno e, quando tal se não revele suficiente, de grupos mistos compostos por aquelas equipas e peritos habilitados nas áreas objecto da intervenção.



c) Educação e formação de quadros locais

Inserem-se nesta área todas as iniciativas e acções que visem, nomeadamente:

- atribuição de bolsas para acções de sensibilização e formação de quadros locais São-Tomenses nas áreas objecto de intervenção;
- apoio financeiro e material aos formadores.

d) Apoio geral às acções de cooperação

Cabem nesta área todos os estímulos financeiros, ajudas materiais, apoios técnicos, científicos e de equipamentos necessários e imprescindíveis à consecução deste Protocolo, nos termos das competências referidas no artigo seguinte.

Artigo 4º
(Competências)

É da competência do ICP o transporte de equipamentos e materiais, bem como uma comparticipação financeira a definir entre os parceiros, cabendo às Câmaras Municipais a alocação de meios humanos e o plano e implementação da formação, assim como o fornecimento de materiais, estes em parceria com o ICP.

Fica adstricta à Região Autónoma do Príncipe a disponibilização de habitação temporária e serviços assessoriais correlacionados com a presença dos cooperantes portugueses.



Artigo 5º

(Programa de Cooperação Intermunicipal)

1. O Presente Protocolo de Colaboração será incluído, para efeitos do seu financiamento, no Programa Integrado de Cooperação Portuguesa afecto a São Tomé e Príncipe no quadro do programa bilateral de cooperação com este país
2. O ICP assegurará, conjuntamente com as Câmaras Municipais cooperantes e a participação da ANMP a preparação, coordenação e execução dos projectos objecto deste Protocolo.

Artigo 6º

(Validade)

O presente Protocolo tem a duração necessária à prossecução dos objectivos nele definidos, sendo renovado automática e anualmente salvo denúncia de qualquer das partes com aviso prévio de seis meses.

Artigo 7º

(Entrada em vigor)

O presente Protocolo, após subscrito pelas partes, entrará imediatamente em vigor.

Santo António do Príncipe, 12 de Abril de 1999

Pelo Governo da
Região Autónoma do Príncipe

Damião Vaz de Almeida
(Presidente)

Pelo Instituto da Cooperação
Portuguesa

Embaixador Eugénio Anacoreta Correia
(Presidente)

Pela Câmara Municipal de Aveiro

Alberto Souto Miranda
(Presidente)

Pela Câmara Municipal de Benavente

António José Ganhão
(Presidente)

Pela Câmara Municipal de
Marco de Canaveses

Avelino Ferreira Torres
(Presidente)

Pela Câmara Municipal de Oeiras

Isaltino Afonso Morais
(Presidente)